



PROCESSO Nº. 102/2026

DISPENSA Nº. 102/2026

1) O Município de São Joao do Oeste-SC, inscrito no CNPJ nº 80.911.936/0001-03 leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) Art. 75, inciso IV, letra a, da Lei nº 14.133/21

b) Decreto Municipal nº 2.464/2023

II - Processo Administrativo nº 102/2026

III - Dispensa de Licitação nº 102/2026

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços de revisão periódica, do veículo Saveiro CS TL MF Placa SXC 2H58 durante o período de garantia técnica, (20 mil km) conforme especificações e quantidades descritas neste termo para atender as necessidades das secretarias do município de São Joao do Oeste/SC.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Óleo Maxi Performance 5W40 sintético – VW 508/509	L	4,50	86,00	387,00
2	Filtro de óleo	UN	1	134,10	134,10
3	Filtro de combustível	UN	1	34,30	34,30
4	Anel de vedação	UN	1	20,30	20,30
5	Elemento do filtro de ar	UN	1	96,10	96,10
6	Filtro Economy	UN	1	59,00	59,00
7	Cartão OXI sanitização do ar-condicionado	UN	1	99,00	99,00
8	Agente odorizador spray para ar-condicionado	UN	1	45,00	45,00
9	Desengraxante Express Wurth	UN	1	79,00	79,00
10	Cristalizador de para-brisa Wateroff	UN	1	45,00	45,00
11	Kit Revisão 3	UN	1	75,00	75,00



Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
12	Limpa para-brisa original VW 200 ml	UN	1	17,00	17,00
13	Pasta térmica para parafusos	UN	0,04	823,20	32,93
14	Fluido de freio DOT 4 – 500 ml	UN	2	110,00	220,00
15	Lâmpada incandescente	UN	1	12,34	12,34
16	Lâmpada incandescente	UN	2	27,44	54,88
17	Bucha da bandeja – traseira	UN	2	48,69	97,38
18	Bucha da bandeja – dianteira	UN	2	141,89	283,78
	TOTAL DAS PEÇAS/MATERIAIS				R\$ 1.792,11
Item	Especificação	Quantidade/Coefficiente		Valor Unit./Hora R\$	Valor Total R\$
19	Remoção/instalação de lâmpada de farol	0,20		259,00	51,80
20	Remoção/instalação da luz da chapa de matrícula	0,20		259,00	51,80
21	Substituição do fluido de freio	0,70		259,00	181,30
22	Alinhamento/balanceamento	0,61		259,00	157,99
23	Remoção/instalação de componentes relacionados às buchas da bandeja/eixo, conforme orçamento	1,80		259,00	466,20
24	Limpeza dos freios	0,20		259,00	51,80
25	Serviço de Inspeção Plus	0,10		259,00	25,90
26	Manutenção com troca de óleo	0,90		259,00	233,10
	TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 1.219,89

2 VALOR DA CONTRATAÇÃO

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03



2.1 Valor do objeto: R\$ 3.012,00 (três mil e doze reais)

3) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de revisão periódica, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, é necessária para manter os veículos em perfeito estado de conservação e segurança durante o período de garantia de fábrica. As revisões programadas pelo fabricante são realizadas em intervalos definidos por quilometragem ou prazo, de modo a prevenir eventuais defeitos decorrentes, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Essa contratação justifica-se pela necessidade de:

- Realizar as revisões obrigatórias dos veículos dentro do período de garantia
- Manter os veículos em condições adequadas de uso, evitando problemas futuros
- Garantir a segurança dos usuários e a integridade dos veículos
- Cumprir as recomendações do fabricante quanto à manutenção preventiva

Portanto, a contratação de serviços de revisão periódica é essencial para preservar o funcionamento ideal da frota de veículos durante o período de garantia, atendendo aos requisitos de segurança e manutenção estabelecidos pelo fabricante. Assim, ao manter esse controle de revisões periódicas ao atingir a quilometragem estipulada, mantém-se revisões preventivas e corretivas que visam a melhor qualidade do transporte e dos passageiros.

4) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Órgão: 08 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 003– Departamento de Abastecimento de Água

Proj./Ativ. 2.039 – Manutenção dos Serviços, Sistemas, Redes, e Estações de Abastecimento de Água

Cód. Red. (105) - Modalidade de Aplicação - 3.3.90 – Aplicações Diretas

Recurso/Fonte – 1.501.0000.0001

☎ 49 3195 2000 | 49 9 9915 3100 ✉ prefeitura@saojoao.sc.gov.br

📍 Rua Encantado, nº 66, Centro | CEP 89897-000 | CNPJ: 80.911.936/0001-03



5) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 O fornecedor escolhido foi a empresa:

IRMAOS DE MARCO SA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS. INSCRITA NO CNPJ:

83.297.036/0004-59_São Miguel do Oeste, estabelecida na Rua Waldemar Rangrab 3250, bairro Santa Rita na cidade de São Miguel do Oeste SC, fone (49) 3631-7777 · (49) 3631-7777, CNPJ: 06.224.121/0019-22

6) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A revisão do veículo SAVEIRO pertencente e lotado na frota dos veículos da Secretaria de Urbanismo, Água e Serviços Públicos envolve um serviço técnico, que exige habilidades e conhecimentos específicos que a empresa IRMAOS DE MARCO SA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS pode fornecer, garantindo um serviço de qualidade, adequado às exigências do veículo.

Considerando ainda que contratar uma empresa especializada reduz os riscos de falhas e amplia a durabilidade dos veículos, visando ainda economizar tempo evitando desta forma interrupções nos serviços essenciais.

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- g) Orçamento.



8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

9) VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

10) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 Fica designada como fiscal o Sr Egidio Simon para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11) DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Durante a execução dos serviços, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo servidor designado.

11.2. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. LOCAL DE ENTREGA

a) A empresa responsável deverá executar o objeto desta licitação na sede da empresa estabelecida na Rua Waldemar Rangrab 3250, bairro Santa Rita na cidade de São Miguel do Oeste SC.



b) A contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I** - Página do Município de São Joao do Oeste -SC (saojoao.sc.gov.br);
- II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.2 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itapiranga/SC, com exclusão de qualquer outro.

Município de São Joao do Oeste S/C, 11 de setembro de 2026

Vanei Rogério Ritter

Diretor de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Processo Administrativo nº 102/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nada mais havendo a tratar e tendo em vista a exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do art. 75, IV “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Administrativo em favor do DE MARCO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 83.297.036/0004-59, e por consequência determino a emissão do Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Oeste, 11 de setembro de 2026.

Sérgio Luis Theisen

Prefeito Municipal